

### **Artigo 9.º Qualificação**

1. O Campeonato Nacional de Juniores C é disputado por 72 Clubes, qualificados nos termos do disposto no presente Regulamento.
2. A participação na presente Competição é obrigatória para todos os Clubes que se tenham qualificado na época anterior, de acordo com os regulamentos aplicáveis.
3. No final de cada época desportiva, a FPF publicita os Clubes que tenham garantido desportivamente a qualificação referida no número anterior.

### **Artigo 10.º Confirmação de Participação**

1. Os Clubes que tenham obtido desportivamente o direito de competir no Campeonato Nacional de Juniores C, devem confirmar a sua participação para a época desportiva seguinte nos termos definidos no Comunicado Oficial.
2. Apenas os Clubes que confirmem a sua participação e cumpram os pressupostos regulamentares podem competir no Campeonato.
3. A falta de confirmação de participação de um Clube determina a sua desistência.
4. Os Clubes devem indicar o estádio no qual realizam os jogos do Campeonato na qualidade de visitantes até 3 dias antes da realização do sorteio da Competição.
5. No final do período destinado ao processo de confirmação, a FPF divulga os Clubes que participam em cada época desportiva na Competição, através de Comunicado Oficial.

## CAPÍTULO II Organização Técnica

### **Artigo 11.º Formato da Competição**

1. O Campeonato Nacional de Juniores C é constituído por 3 fases, de acordo com o estabelecido nos números seguintes.
2. A Primeira Fase é composta por 72 clubes, os quais são divididos em 6 séries (A, B, C, D, E e F) de 12 clubes. Em cada série, os clubes jogam entre si, uma vez e por pontos, na qualidade de visitante ou visitado.
3. Por sorteios são definidos os clubes jogam 6 vezes na qualidade de visitado e 5 vezes na qualidade de visitante

4. Os 4 clubes melhor classificados dentro de cada série qualificam-se para a Segunda Fase - Apuramento de Campeão.
5. Na Segunda Fase - Apuramento de Campeão, os 24 clubes são divididos em 3 séries (Série Norte, Série Centro e Série Sul) de 8 clubes que jogam entre si, duas vezes e por pontos, uma na qualidade de visitante e outra na qualidade de visitado.
6. O agrupamento das séries é elaborado, de acordo com a localização geográfica dos Clubes, em conformidade com o critério publicitado por Comunicado Oficial da FPF.
7. O clube melhor classificado de cada série, mais os 2 clubes melhor Classificados em 2º lugar entre as séries da Segunda Fase - Apuramento de Campeão, são apurados para a Terceira Fase.
8. O representante da Região Autónoma dos Açores e o representante da Região Autónoma da Madeira, em conjunto com o terceiro clube classificado em 2º lugar na Segunda Fase – Apuramento Campeão e o Clube melhor classificado em 3º lugar no conjunto das Séries da mesma Fase, jogam entre si, uma vez e por pontos, no sistema de *play-off* em fase concentrada, para apurar o melhor clube para a 3ª Fase – Apuramento do Campeão.
9. O *play-off* referido na alínea anterior é realizado alternadamente numa das Regiões Autónoma dos Açores, da Madeira e no continente.
10. Os 6 clubes apurados para a Terceira Fase – Apuramento de Campeão, jogam entre si duas vezes e por pontos, uma na qualidade de visitante e outro na qualidade de visitado, para apurar o vencedor do Campeonato Nacional de Juniores C.
11. Os restantes 48 clubes, que não foram apurados para a Segunda Fase-Apuramento do Campeão, disputam a Segunda Fase-Manutenção e Descida, divididos, em 6 séries de 8 clubes cada, que jogam entre si duas vezes e por pontos, uma na qualidade de visitante e outra na qualidade de visitado, de acordo com o sorteio.
12. Na Segunda Fase – Manutenção e Descida, os clubes transitam com metade dos pontos obtidos na primeira Fase da prova, arredondado para o número inteiro superior, e mantêm-se nas mesmas séries.
13. Descem 18 clubes aos campeonatos distritais, correspondendo aos 3 clubes últimos classificados de cada série individualmente considerada, da Segunda Fase - Manutenção e Descida.
14. As vagas resultantes das descidas previstas no número anterior são preenchidas pelos clubes promovidos dos campeonatos distritais, sendo tal informação comunicada à FPF, pelas respetivas associações distritais de futebol.